

DECRETO N° 038/2009

De 28/12/2009

“Estabelece valor para profissionais que específica na área de saúde junto a Convênios e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a atribuição contida no artigo 3º da Lei Municipal nº 018/2006, 02 de maio de 2006, que autoriza o Chefe do Executivo a estabelecer valor financeiro ao programas de saúde do Município;

Considerando que as alterações aqui especificadas foram previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que a Portaria nº 2.008, de 01/09/2009, do Ministério da Saúde alterou o incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1º) Ficam estabelecidos os valores abaixo, no cargo que especifica, para desenvolvimento dos Programas de Saúde do Município de Angatuba, especificamente nos convênios realizados com a Irmandade da Santa Casa de Angatuba, a saber:

Emprego	Salário R\$	Encargos R\$	Total/mês R\$
Agente Comunitário de Saúde	651,00	509,24	1.160,24

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

]

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de dezembro de 2009

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
28/12/2009

MARIA REGINA PEREIRA
Coordenador operacional